CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

ENCAMINHO
Publicar + CJR
24/07/17
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

REQUERIMENTO Nº 53/2017

Excelentíssimo Senhor
Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 28 / 08 / 2017
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **a fiscalização de caminhões que transportam cargas em logradouros públicos,** a fim de evitar danos à pavimentação e riscos à segurança.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 75 da Lei nº. 2.205/96, que instituiu o Código de Posturas do Município, "o transporte de cargas em logradouro público não poderá oferecer danos à pavimentação e riscos à segurança, nem afetar as condições de fluidez das vias".

Sala das Sessões, 24 de julho de 2017.

Eldir José Batista

Eldir José Batista (Baixinho)
Vereador

RECEBIDO PARECER COMISSÃO:
J. E REDAÇÃO
EM: 16 / 08 / 17
LIBERADO PARA COMISSÃO:
VOTAÇÃO
ASSINATURA